



Publicado no DJE
23 / 01 / 2017
Pág. nº 08/09
<i>[Signature]</i>
Presidência

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 023/2017 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 375/2017 (28ªZE), 483/2017 (07ªZE), 218/2017 (27ª ZE)

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix para exercer, em substituição, a jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN), no período de 09 a 12 de janeiro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Paula Barbosa dos Santos Araújo Nunes para exercer, em substituição, a jurisdição da 7ª Zona Eleitoral (São José de Mipibu/RN), no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Mônica Maria Andrade da Silva para, em substituição, exercer a jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN), no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Maria Cristina Menezes De Paiva Viana para, em substituição, exercer a jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN), no dia 13 de janeiro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de janeiro de 2017.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente